

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 12 de Julho de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Maio de 2006. -----

Ponto 2 - Proposta de Alteração da Calendarização das Reuniões de Câmara no Mês de Agosto. (SAOM) -

Ponto 3 - Proposta de Regulamento Sobre Estágios Curriculares a realizar na Câmara Municipal de Odivelas. (DGAF) -----

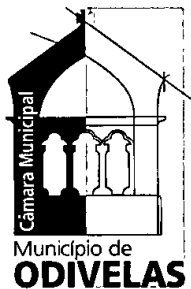
Ponto 4 - Proposta de Fixação da Remuneração a Atribuir ao Elemento do Júri referido na Alínea c), do n.º 1, do Art.º 9º-A, do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (DGAF) -----

Ponto 5 - Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de uma Parcela de Terreno sita na "Quinta da Ponte", na Póvoa de Santo Adrião. (DAJG) -----

Ponto 6 - Proposta de Cedência de Viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha para Fins de Instrução e/ou Cursos de Salvamento e Desencarceramento. (DFM) -----

Ponto 7 - Ricardo Jorge Teixeira Simões – Lote 39 – Bairro Granjas Novas - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presidente:

SUSANA DE CARVALHO AMADOR

Vereadores:

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

O Senhor Vereador Fernando Sousa Ferreira esteve ausente por motivo de gozo de férias.

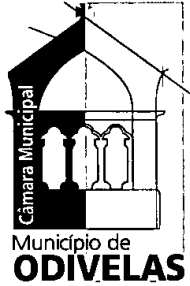
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 10 de Julho do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.143.247,98 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:

- Ofício da Assembleia de Freguesia de Moscavide referente ao envio de uma Moção sobre o Casino de Lisboa;
- Informação n.º 149/ML/GP/2006, de 03-07-06, referente à Acta da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Informação n.º 148/GP/ML/2006, de 03-07-06, referente aos Diplomas Publicados na semana de 26 a 30 de Junho; -----
- Informação n.º 153/ML/GP/2006, de 03-07-06, referente aos Diplomas Publicados na semana de 03 a 07 de Julho; -----
- Ofício da Assembleia Municipal de Loures referente ao envio de uma Moção sobre o Casino de Lisboa; ---
- Informação n.º 85/DFM/2006, de 07-07-06, referente à Apresentação de Resultados da Operação Omega;
- Informação n.º 066/GVJE/2006, de 07-07-06, referente a Decisões Tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----
- Informação n.º 001641/DA/2006, de 05-07-06, relativa aos despachos com eficácia externa relativos a processos desenvolvidos pelo DGAF/DA; -----
- Declaração de Rectificação, da Presidência do Conselho de Ministros, ao Decreto –Lei n.º 109/2006; ----
- Portaria n.º 659/2006, de 3 de Julho, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública; -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

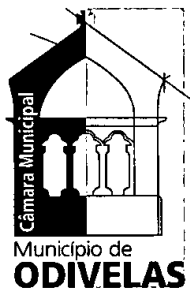
A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da **CDU**, proferiu uma **declaração política** sobre **"Programa de generalização do Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico"**, que seguidamente se transcreve: -----

"A educação é o tema deste governo, a escola é a desculpa de todos os erros. Culpa-se a escola e absolve-se os responsáveis, os políticos e "pensadores" que definem as políticas educativas e os processos de as implementar. Cada governo cada reforma, cada ministro cada revisão. Seria bom que esta atenção especial sobre a educação fosse de facto para a melhorar, para a estruturar para, de uma vez por todas, se implementar uma cultura organizacional que permita uma escola autónoma e responsável. -----

As escolas do 1º Ciclo deste Concelho estão, na sua maioria, com horário duplo isto é, estão ocupadas com carga horária lectiva nos dois períodos do dia (manhã e tarde). -----

O pré-escolar que abrange 1600 crianças, cerca de 50% na rede pública, está muito aquém das necessidades, e entre as razões apontadas para esta falha a falta de instalações é a razão mais forte. -----

Algumas das escolas do 1º ciclo, não "oferecem" aos seus alunos aulas de inglês porque não têm espaços disponíveis, e podíamos falar aqui da dificuldade em organizar os ATL ou da falta de espaços de algumas escolas para servir refeições. São carências reais e que vão sendo "empurradas com a barriga" por quem tem responsabilidades. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste momento o Ministério da Educação quer que as escolas do 1º ciclo alarguem e generalizem as actividades de enriquecimento curricular. O que é que isto quer dizer, quer dizer que as crianças durante a uma parte do dia tem a actividade lectiva e na outra parte têm as ditas actividades de enriquecimento. E aqui é que o problema se coloca, a grande maioria das escolas, como já foi dito, não têm instalações para dar resposta a esta "exigência". Algumas Associações de Pais já asseguram, em termos orçamentais, o funcionamento dos ATL, das aulas de inglês e algumas até estão em parceria no fornecimento de refeições. É suposto o ensino Básico ser obrigatório e gratuito, mas cada vez mais o Ministério se esconde atrás da boa vontade e do voluntarismo das Associações de Pais e outras. -----

O Programa de generalização do Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico é uma proposta com o qual por principio concordamos. A organização e funcionamento da escola também deve ter em conta as necessidades das famílias, procurando deste modo proporcionar a todas as crianças o acesso a um leque diversificado de actividades que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal, social e cultural. -----

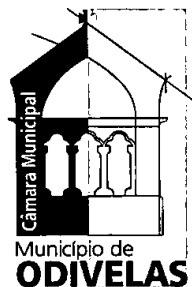
A questão que colocamos é saber em que medida estas actividades vão ser garantidas a todas as crianças do nosso concelho. -----

Sabendo que do conjunto das 30 escolas que constituem a rede do 1.º ciclo, 13 funcionam em regime duplo, 8 em regime misto, isto é, com turmas em horário normal e turmas em horário duplo e apenas 9 funcionam em horário normal, afigura-se-nos impossível a implementação desta medida por via da rede escolar. -----

Sendo as autarquias locais uma das entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular, seguidas das Associações de Pais e encarregados de educação, Instituições Particulares de Solidariedade Social e dos Agrupamentos de escolas, de que forma a Câmara está a preparar a implementação deste Programa no concelho? Estará a Câmara atenta aos demais parceiros de modo a que os projectos sejam preparados e apresentados de forma integrada aproveitando as potencialidades que o Concelho oferece? - Estando estabelecido que as propostas de adesão ao Programa têm que ser formalizadas junto da DREL até dia 15 de Agosto pretendemos saber a forma como está a preparada a candidatura do concelho a este programa." -----

Colocou ainda algumas questões sobre a implementação do ensino do inglês nas escolas básicas do Concelho; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, apresentou uma **Moção** sobre a **"Revisão da Lei das Finanças Locais"** que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"No ano em que se comemoram 30 anos de Poder Local democrático em Portugal, o Governo apresentou, a semana passada, o ante-projecto de Lei das Finanças Locais. -----

Paralelamente, o Governo há já largos meses vem desenvolvendo uma campanha pública de descridibilização do Poder Local, pretendendo imputar às autarquias as incapacidades da Administração Central em controlar o défice público. -----

O Ministro das Finanças ameaça com sanções os municípios que ultrapassem os limites de endividamento e das despesas de pessoal impostos unilateralmente às autarquias através da Lei do Orçamento de Estado, e com o argumento de enquadrar esta proposta de lei das finanças locais numa estratégia de combate ao défice; -----

É do conhecimento público que o aumento das despesas das autarquias, nomeadamente com pessoal, resulta, em grande maioria, das delegações de competências da Administração Central na Administração Local em áreas tão variadas como o pré-escolar, os transportes escolares, a acção social, a protecção civil, os gabinetes florestais, a educação musical, o ensino do inglês, a educação física, etc.. -----

Apesar destas limitações financeiras, as autarquias são responsáveis por mais de metade do investimento da administração pública do país e o seu contributo para o défice resume-se a meros 0,44% do PIB, segundo estudos de 2002. -----

Quanto à proposta de lei das finanças locais que o Governo pretende que se aprove, ela confirma as piores expectativas dos autarcas quanto à natureza, objectivos e soluções nela contidos. O que preside esta iniciativa é, não o reforço e recuperação da capacidade financeira das autarquias, mas sim aliviar o Orçamento de Estado reduzindo a função redistributiva e o papel de coesão que a Lei das Finanças Locais deve desempenhar por imperativos constitucionais. -----

O Município de Odivelas – criado há oito anos – foi profundamente penalizado financeiramente pelo facto de ter suportado o essencial das despesas da instalação, feitas sem o necessário apoio da Administração Central. -----

A proposta de Lei do Governo sobre Finanças Locais assenta nas seguintes medidas: -----

- Redução do montante global de financiamento dos municípios de 30,5% para 25% da média aritmética do IRS, IRC e IVA; -----
- Redução para menos de metade do limite máximo de derrama municipal sobre o IRC; -----
- Limitação insustentável da capacidade de endividamento dos municípios; -----
- Consagração no regime de finanças locais do princípio da fiscalidade local, através de mecanismos demagógicos de desagravamento fiscal e competitividade territorial, que põem em causa o princípio da solidariedade e coesão nacional; -----
- Reposição dos mecanismos de "financiamento consignado", abolidos com o regime democrático, através da criação de um novo fundo – Fundo Social Municipal – inteiramente afecto ao exercício de novas competências unilateralmente impostas; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

➤ Criação de diversos mecanismos de tutela preventiva e de sanções administrativas, de intervenção directa do governo na gestão municipal, de consagração da possibilidade de transferência avulsa de novas competências, de integral subordinação da Lei das Finanças Locais às leis do Orçamento de Estado e do Enquadramento Orçamental. -----

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odivelas, propõem à Câmara Municipal reunida na 14ª reunião ordinária, em 12 Julho de 2006, que considere: -----

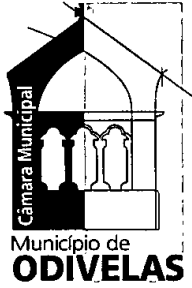
1. Inadmissível que seja imputado às autarquias a responsabilidade pelo aumento das despesas públicas e o descontrolo orçamental do país; -----
2. Que as medidas preconizadas no ante-projecto de Lei das Finanças Locais, a serem aprovadas, põem em causa a autonomia do poder local consagrada constitucionalmente, rebaixam o estatuto das autarquias locais, impossibilitam a gestão responsável dos autarcas a mais de um ano económico e transformam as autarquias em meros serviços desconcentrados da Administração Central. -----
3. Que a Lei das Finanças Locais n.º 42/98, em vigor, apresenta, sem dúvidas, aspectos e disposições que carecem de correcção, sejam os que se revelaram necessários desde a sua elaboração, sejam os que decorreram da sua aplicação e alterações na vida do poder local entretanto ocorridas; -----
4. Que em nome destas alterações, não é expectável nem legítimo procurar-se, não o aperfeiçoamento da Lei em vigor, numa perspectiva de reforço da autonomia financeira das autarquias, mas a destruição de princípios constitucionalmente consagrados de independência e respeito entre poderes democraticamente eleitos, pelo que o ante-projecto apresentado pelo governo não pode ser considerado aceitável." -----

O Senhor Vereador José Esteves, referiu-se à Reunião com os Directores dos Centros de Saúde, tendo dado esclarecimentos sobre o teor da mesma, nomeadamente sobre o CATUS de Odivelas, que não está previsto o seu encerramento. -----

Referiu-se ainda a parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Liga Portuguesa Contra a Sida, tendo informado que já está a funcionar em instalações municipais um Gabinete da referida Associação. ---

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, referiu-se à iniciativa sobre as visitas às Rádios e a outras iniciativas promovidas pela Divisão de Juventude. -----

Referiu-se ainda às actividades de enriquecimento curricular e às questões relacionadas com o alargamento dos horários escolares -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da **CDU**, apresentou um **requerimento** referente ao “Programa PAIPSSO”, que seguidamente se transcreve: -----

“Tendo em conta as informações transmitidas nas últimas reuniões de Câmara pela Sr.^a Vereadora Fernanda Franchi relativamente às candidaturas ao programa PAIPSSO e dada a pertinência dos apoios nele previstos para a actividade das instituições a que se destina, os vereadores da CDU requerem a seguinte informação: -----

1. Instituições que apresentaram candidatura ao Programa, com indicação dos respectivos sub-programas e montantes da candidatura; -----
2. Lista das IPSS com valores em dívida, por sub-programa, relativos a anos anteriores e plano para liquidação das mesmas; -----
3. Se a anunciada suspensão da aplicação do Programa é válida para todos os sub-programas; -----
4. Em que fase se encontra a revisão do Programa e para quando a sua discussão pelo Executivo Municipal.” -----

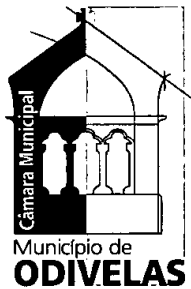
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, respondeu a algumas questões colocadas pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

“Em termos das instituições e da visita iremos responder quanto à resolução tomada, abrange como é óbvio, todos os programas. Não faria sentido que tivéssemos aqui, em termos do PAIPSSO, uma metodologia, e depois em termos do PAJO e em termos do PACO, outra. Portanto, as restrições que foram tomadas, abrangem todos os programas de apoio e aquilo que pretendemos, como foi dito, em reunião anterior, é pagar o que está para trás, para depois, dentro das possibilidades financeiras do Município, passar então àquilo que são os pedidos das instituições para este ano. -----

Relativamente aos programas de apoio, eles estão vistos, foram discutidos com as associações que deram os seus contributos, estão agora a ser novamente equacionados, introduzindo-lhes algumas alterações que foram propostas, para depois serem aqui apreciados pela reunião de câmara.” -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, referiu-se às escolas que existem em regime misto e duplo, e à necessidade que existe em alterar esta situação. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da **CDU**, proferiu uma **intervenção política** que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Eu creio que suspender todos os sub-programas do PAIPSSO é uma medida que deveria ser repensada. Lembro que há um sub-programa para apoio à actividade regular, e tendo em conta que na ronda de contactos que fizemos com as instituições uma nota que surge com frequência é que, devido à diminuição do nível de rendimento das famílias, cada vez são mais aquelas que não têm condições para pagar as mensalidades ou que mudam de escalão, baixando o valor da mensalidade. Isto coloca as IPSS'S numa situação complicada do ponto de vista financeiro, uma vez que o financiamento da Segurança Social não tem conta o nível sócio-económico das famílias. Se a Câmara, duma forma, aqui permita-me a expressão, um pouco cega, "corta a eito" sem perceber quais são os impactos que isto tem no terreno, eu creio que é complicado e sinceramente coloco o alerta no sentido de se rever a suspensão do sub-programa de apoio à actividade. -----

Para a autarquia, tanto quanto sei, não é um volume financeiro tão significativo assim. Estamos a falar de € 500,00, mais € 10,00 por utente, valor ano. Nos outros investimentos, eu compreendo, tendo em conta a situação financeira da Câmara, agora neste em concreto eu apelava, de algum modo, para que se revisse essa decisão." -----

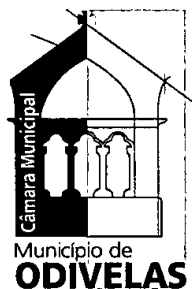
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou um requerimento de "Pedido de Esclarecimentos sobre eventuais ilegalidades da responsabilidade da Administração da SIMTEJO", que seguidamente se transcreve: -----

"Recebemos do Sr. Eng. Pedro Baltazar, no dia 07 de Julho, uma informação que denuncia ilegalidades da responsabilidade da Administração da SIMTEJO no intuito de prejudicar o Município de Odivelas. ----- Segundo a informação referida, a Administração da SIMTEJO alterou o que foi aprovado em Assembleia Geral de Accionistas, no que se refere aos pagamentos aprovados pelos municípios de Loures e Odivelas. De acordo com os documentos que acompanham a informação os pagamentos decididos na Assembleia Geral de 12 de Novembro de 2004 foram, para Loures e Odivelas: -----

	Loures	Odivelas
2004	7.057.843,00 €	0,00 €
2005	10.367.129,00 €	115.010,08 €
2006	8.533.229,00 €	147.498,74 €

Em Dezembro do mesmo ano (2004) os valores foram alterados sem que tivesse sido realizada nova Assembleia para o efeito, sendo fixados os seguintes: -----

	Loures	Odivelas
2004	5.457.516,00 €	0,00 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2005	7.513.543,00 €	2.941.070,87 €
2006	5.170.203,00 €	3.102.779,36 €

Face ao exposto solicitamos esclarecimentos para o facto de o Município de Odivelas ter aceite tal situação." -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, referiu-se a um reequipamento para a Associação dos Bombeiros de Caneças e da Pontinha, concedido em anterior reunião do Executivo Municipal. -----

Aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, acção de fiscalização de que resultaram, 107 participações, para 64 infracções constatadas. -----

Referiu-se ainda, à Iniciativa de Voluntariado Jovem para a Floresta. -----

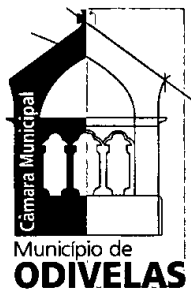
A Senhora Presidente, colocou à admissão para discussão a **Moção** sobre a “**Revisão da Lei das Finanças Locais**”, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do **PS**, apresentou uma **Moção** referente à “**Subscrição da Declaração do 4º Fórum Mundial da Água**”, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência da realização do 4º Fórum Mundial da Água, promovido pelo Conselho Mundial da Água, que teve lugar em Março passado, na cidade do México, sob o tema “Acções Locais para um Desafio Global”, foi apresentada pela Comissão da Água e Saneamento das Cidades e Governos Locais Unidos, uma proposta de Declaração que reflecte a percepção das responsabilidades que, entre outras, os eleitos locais têm em matéria de água potável e saneamento. -----

Assim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, representada nesse prestigiado Fórum; remeteu-nos o texto dessa “Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais sobre a Água”, que irei subscrever na minha qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e que, após a sua distribuição, em nome da ANMP, convido V. Exas., Senhores Vereadores, a subscreverem comigo como sinal claro de compromisso e contributo para o desenvolvimento sustentável do nosso Planeta.” -----

A Senhora Presidente, colocou à admissão para discussão a **Moção** referente à “**Subscrição da Declaração do 4º Fórum Mundial da Água**”, a qual foi admitida por unanimidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

Eram 10h50m quando os trabalhos foram interrompidos. -----

Eram 11h00m quando os trabalhos foram retomados. -----

No âmbito da discussão sobre a **Moção da “Revisão da Lei das Finanças Locais”**, intervieram: -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Presidente; -----

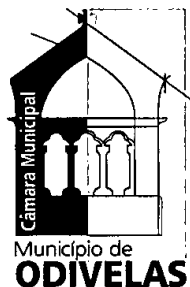
O Senhor Vereador José Esteves; -----

A Senhora Presidente colocou à votação a **Moção** acima referida, a qual foi rejeitada com os votos contra da **Senhora Presidente**, dos **Senhores Vereadores** da bancada do **PS** e dos **Senhores Vereadores** da bancada do **PSD** e com os votos a favor dos **Senhores Vereadores** da bancada da **CDU**. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do **PS**, o **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da **CDU**, e o **Senhor Vereador José Esteves**, pela bancada do **PSD**, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Presidente -----

“Tal como disse na última Assembleia Municipal, esta Lei das Finanças Locais a mim, também como autarca e Presidente de Câmara, causa-me algumas dúvidas e apreensões. Revejo-me nalguns dos princípios da solidariedade e da correcção de assimetrias regionais e não me revejo noutros, mas, tendo em conta o texto aqui em questão, e há de facto alguns juízos opinativos e constatações que não correspondem totalmente também à interpretação que fazemos, entendo que não temos neste momento condições de viabilizar esta moção, não porque não nos possamos rever, nalgumas das preocupações que aqui estão contidas, não nos revemos é no contexto global. Quando se fala em prematuridade não tem a ver com o facto do que estávamos a discutir no anteprojecto, e é nesta fase que deve haver auscultação, deve haver consultas, deve haver tomadas de posição, mas quero-vos dizer que existirão aqui dois ou três momentos que serão fundamentais, após os quais terei mais informação e mais sustentada e este executivo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

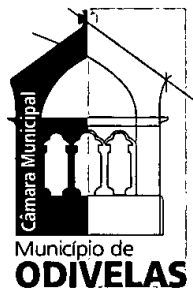
deve, obviamente, fazer um texto conjunto, com alertas e correcções, e a meu ver, neste tipo de matérias, é bom e é muito mais forte se houver unanimidade. -----

E quais são estes momentos? -----

Hoje, precisamente às vinte e uma horas, os Presidentes de Câmara do Partido Socialista têm uma reunião com o Secretario de Estado das Autarquias Locais, onde vão ser, por parte do Sr. Ministro, apresentadas as propostas e onde teremos também condições de levantar as nossas dúvidas. -----

No dia 18, vai haver uma reunião com o Primeiro Ministro, secretario geral do PS, no âmbito de uma nova organização, que é a Associação Nacional de Autarcas do Partido Socialista, como novo organismo do Partido Socialista, para a Direcção da qual fui recentemente eleita. São, portanto, dois momentos onde eu penso ter mais oportunidade de informação, e aí já com essa avaliação, com a posição que a ANMP também está a tomar e a consolidar, estando a consultar neste momento eminentes socialistas sobre algumas dúvidas de violação eventual aos principios constitucionais, julgo, sinceramente, que até ao final do mês, e não é tarde, teremos condições nós, autarquia e executivo, para termos uma informação mais sustentada e mais precisa dos contornos do texto. -----

Sendo certo que, a partir de Setembro, se iniciará o grande debate já na Assembleia da República, com as comissões num âmbito parlamentar, uma vez que este processo apesar de se dizer que será resolvido em 2006, e que será para 2007, a meu ver vai haver alguma dificuldade de cumprir calendário. No âmbito da apreciação, na comissão competente, até á votação final global na Assembleia da República, julgo que é um bocado complexo os prazos que se pretendem cumprir, mas iremos ver. Julgo que até final do mês teremos condições de ter aqui, talvez na reunião publica, um texto mais fundamentado ainda e o mais objectivo possível, que é isso que se pretende. Acho que é uma questão que não deve ser politizada, não está a ser na Associação Nacional de Municípios e, obviamente, que todos aqui nesta mesa querem que esta lei seja o mais equilibrada possível não apenas para o nosso município, mas para o pais em geral e o que se está aqui a pedir, também um pouco nesta lei, é que nós autarcas sejamos ainda mais solidários com os municípios que têm ainda mais problemas de desertificação e de assimetrias, mas também temos que ver a situação especifica do Concelho de Odivelas, no âmbito da área Metropolitana de Lisboa, que é um dos concelhos que está, também, de facto com mais problemas e, portanto, tentando encontrar aqui este equilibrio entre a solidariedade nacional e os interesses especificos deste município, não podemos perder a noção de conjunto. Esta é uma lei geral e abstracta e visa, essencialmente, modificar um sistema para todo o pais e para todas as autarquias, sem perder a visão de conjunto e do todo, e não olharmos só de forma muito dirigida, tão afunilada só para os interesses do Concelho. Eu penso que é possível termos um texto em que essa simbiose e em que esse equilibrio esteja presente, e estes dois momentos, estas duas reuniões que vou ter, uma precisamente hoje e no dia 18, são muito importantes para que, de forma mais sustentada ainda, possamos adoptar um texto em conjunto e, portanto, dados estes circunstancialismos, o partido socialista nesta fase, votará contra este texto porque o achamos prematuro e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

porque ainda há toda uma fase e um ciclo de obtenção de informação que nos falta. No momento certo, e sem ser tarde demais, teremos que tomar obviamente posição, posição essa que, como digo, será objectiva, independentemente do governo em questão ser um governo do partido socialista e portanto essa solidariedade deve sempre existir, mas a objectividade também e acima de tudo. Tenho dito muitas vezes, isso acontece no poder local e já aconteceu com todos os que aqui estão presentes, independentemente do governo e das opções, que nós temos esse carácter objectivo de tomar as nossas posições e iremos tomá-las." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco -----

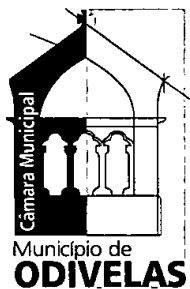
"Ao propormos esta moção, temos que ter presente os problemas e o impacto que a alteração à lei possa provocar na nossa autarquia, mas não só, trata-se de uma lei aplicada a todos os municípios cuja perspectiva que devemos ter, é acima de tudo uma perspectiva política, naquilo a própria lei pode interferir em relação a princípios constitucionais e de relação do Estado com as autarquias. -----

Esta moção assenta em considerandos de ordem política objectiva, e poderia ter lugar em qualquer Câmara Municipal, O PS ao pretender analisar parcialmente o impacto que a lei pode provocar aqui ou ali, produz um exercício que podemos fazer, mas que a limite pode privar-nos de uma perspectiva política abrangente que devemos ter enquanto autarcas e enquanto eleitos. -----

As questões que aqui trazemos justificam, já nesta fase, uma tomada de posição ainda antes da aprovação da lei, porque sabemos que depois da aprovação da lei muito pouco como, as câmaras poderão fazer. -----

É precisamente neste momento em que o debate se trava, que os municípios deverão ter uma postura crítica consubstanciada numa análise aprofundada do documento, por forma a que as suas propostas, as suas preocupações, possam estar na agenda da discussão. Portanto dizer-se que nesta fase pode ser extemporâneo é errado e cremos que este tipo de debate aqui, como noutras câmaras, onde se preparam para tomar posição, tem que ser mesmo feito nesta altura. -----

Relativamente as questões essenciais da Lei das Finanças Locais, desta que se pretende aprovar, e sem prejuízo de considerarmos que a actual lei, carecia efectivamente e isso esta vertido na moção, a necessidade de alterações de correcções, algumas no sentido daquilo que o Sr. Vereador Sérgio Paiva, vinha referindo, mas fundamentalmente, porque encontramos aqui elementos políticos estratégicos que na nossa opinião vão contra o espírito do poder local democrático, nomeadamente, há efectivamente uma redução do financiamento para as autarquias, esta lei da forma como está estabelecida e pela diminuição da comparticipação do IRS, IRC e IVA, traduz-se efectivamente numa redução, sabendo nós que os municípios cada vez mais são chamados, a dar resposta a funções sociais do estado, o que seria expectável é que orçamento geral do estado, o governo, procurasse cimentar e fortalecer o financiamento das autarquias e não o contrario, ao mesmo tempo o que faz é criar a ideia que as autarquias devem ser mais ou menos auto sustentáveis, que devem procurar através da sua fiscalidade aumentar as receitas, e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

isto na nossa opinião aqui interfere o primeiro elemento político que é o papel social do estado e o papel social das autarquias na redistribuição dos meios do estado. -----

E esta para nós, é uma primeira grande questão, há efectivamente uma redução do financiamento, depois e na linha desta, acaba por se "empurrar" para as autarquias a responsabilidade da criação dos seus recursos através da fiscalidade e duma política de taxas, o que na nossa opinião constitui um afastamento relativamente aquilo que se pretende, do papel das autarquias em relação á fiscalidade ou aos impostos. --- Nós achamos que o orçamento geral do estado e a lei das finanças locais devem procurar e nesse sentido deve garantir as municípios a par de outros mecanismos de auto financiamento um conjunto de recursos que lhe possibilite, as câmaras assumir o ónus de agravar ou diminuir a carga fiscal dos seus municipes, desenvolver a sua actividade. -----

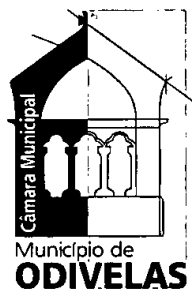
Por outro lado, há aqui a questão dos mecanismos da tutela que na nossa opinião interferem com a própria autonomia dos municípios. Com efeito, assiste-se a uma cada vez maior ingerência do governo na administração local, agora com medidas sancitórias e punitivas, parece-me que vem muito na linha daquilo que tem vindo a ser cimentado junto da opinião publica, que é o estado tem que intervir nas autarquias porque grande parte do problema do défice decorre dos municípios. -----

Como nós sabemos, e a moção faz referência a isso, isso não corresponde á verdade, os políticos eleitos nas câmaras municipais, são políticos necessariamente responsáveis, as autarquias têm um estatuto que resulta da constituição e quando todos os anos falamos do poder local democrático, da autonomia das autarquias, é importante não esquecermos, que este tipo de medidas vão em contra ciclo, com aquilo que temos defendido, que é uma maior autonomia para as autarquias, autonomia política, autonomia administrativa, financeira também, mas na linha do que são as competências do estado. -----

Foram estes os considerandos de origem politica que nos levaram a apresentar esta moção. Mantemo-la, obviamente, porque consideramos que é importante desde já, dar um sinal claro, de que a Lei das Finanças Locais, conforme ela está a ser discutida, na sua fase de anteprojecto, de que ela está a ser construída em bases com as quais não concordamos porque lesam o interesse e vida própria dos Municípios. Bem como pretende cimentar uma ideia que descredibiliza o Poder local Democrático" -----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Relativamente a esta moção apresentada pela CDU, que aliás não é de estranhar que tenha sido apresentada, eu gostaria de dizer duas ou três coisas, e explicar porque é que vou votar contra esta Moção. E tem a ver com o seguinte: é obvio que qualquer autarca se revê em muitas das coisas que aqui estão escritas, mas também há sempre uma pergunta que fica por responder, felizmente, que é como é que a CDU, caso fosse governo, trataria este tipo de problemas com as autarquias. Porque é muito fácil estarmos só de um dos lados, isto é só do lado dos autarcas, claro que a nossa primeira responsabilidade é defender as autarquias e defender os autarcas, mas não nos podemos esquecer, contudo, que fazemos parte de um



Município de Odivelas

Câmara Municipal

todo muito maior que está em circunstâncias também do ponto de vista económico muito complicadas e com constrangimentos que nos são impostos até pela nossa participação no espaço económico europeu que nos obriga a um conjunto de responsabilidades que temos de cumprir e também as autarquias têm que ser solidárias. -----

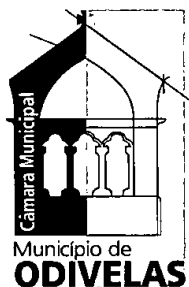
Há questões que aqui se colocam que eu penso que merecem ser bem avaliadas do ponto de vista da autonomia do poder local, mas que se colocam, não só ao Município de Odivelas, mas sim aos trezentos e oito municípios. E eu penso que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses neste processo tem sabido, enquanto parceiro do governo nesta matéria, gerir e denunciar cabalmente esta matéria. -----

Quanto às implicações financeiras em concreto desta nova lei, que é outro aspecto, relativamente ao Município de Odivelas, eu devo dizer que não estou muito convencido ainda que venha a ser financeiramente prejudicado, nomeadamente por causa de um pressuposto, que aqui na moção da CDU não está muito claro, que diz, a proposta de Lei do governo sobre as Finanças Locais, assenta nas seguintes medidas, e a segunda diz redução para menos de metade do limite máximo da derrama municipal sobre o IRC; ora o que o anteprojecto de lei prevê, não é isto, o que anteprojecto prevê é uma diminuição da taxa, mas também altera a incidência, a incidência até agora, na actual lei, é sobre o lucro do IRC pago pelas empresas ao estado, agora passa a ser sobre a actividade económica declarada, independentemente da empresa ter lucro ou não, e portanto há aqui uma alteração substancial da incidência da derrama sobre as empresas, e não há nesta altura, pelo menos que eu conheça, capacidade de se perceber, ao nível do Município de Odivelas em concreto, se há aqui uma perda de receitas, assim como, a diminuição dos trinta virgula cinco para os vinte e cinco por cento da média aritmética do IRS, do IRC e do IVA, também me parece que possa vir a haver da parte do município de Odivelas, um benefício a partir do momento em que é sobre a domicilidade da receita fiscal e não uma média aritmética geral. -----

Como digo, também, estamos numa fase ainda muito inicial, sobre o município de Odivelas não me parece que haja nesta altura possibilidades, questão da autonomia do poder local á parte, de irmos a ser prejudicados por esta lei, em termos de implicações financeiras comparativamente à actual. -----

As outras questões, nomeadamente, como disse no início, da autonomia do poder local, dizem respeito, não é ao município de Odivelas, é a todos, eu acho que de facto a esse nível é a associação municipal de municípios que representa todos os municípios que tem estado a bater-se bem por essas questões, que deve continuar em nome de todos os municípios a, junto do governo, tentar alterar algumas das intenções anunciadas que podem vir a beliscar de facto a autonomia do poder local." -----

Só para dizer uma coisa ou duas coisas óbvias, a primeira é que ninguém ouviu da minha boca qualquer acusação de irresponsabilidade à CDU, tenho quer os senhores eleitos aqui presentes da CDU, quer nomeadamente os senhores deputados eleitos da CDU no Parlamento, tenho por todos o maior respeito, e sei que actuam em função da responsabilidade que o Povo que os elegeu lhes conferiu, mas há uma coisa que eu digo é isso é visível, e não vale a pena escamotearmos isto, e basta ver algumas das medidas que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nalgumas câmaras presididas pela CDU que em situações de particular dificuldade também são tomadas, é que o exercício do poder condiciona muitas vezes as opções ao ponto de nos levarem muitas vezes a decidir não aquilo que gostaríamos de decidir mas aquilo que as circunstâncias nos obrigam a decidir, e portanto Sr. Vereador Rui Francisco, sabe que tenho o maior respeito por si, e por todos os seus camaradas, mas esta é a questão, nunca vamos ter essa resposta, por muito que o senhor me apresente os documentos todos que quiser, não vamos ter, porque a CDU, não está em condições aparentes, a não ser que a sociedade portuguesa dê uma volta completamente inesperada, que não se perspectiva que aconteça, de vir a ser responsável pela governação do País. Só nesse momento, e só nessas circunstâncias, por muita estima que eu tenha por todos os eleitos da CDU, é que nós podíamos ter a resposta a esta pergunta que eu fiz, porque são as circunstâncias, e digo-lhe isto com o à vontade de quem nesta câmara já votou contra posições assumidas por governos do partido que me elegeu, digo isto com este à vontade, porque por muito que se queira é diferente ter a responsabilidade do exercício do poder ou não a ter." -----

No âmbito da discussão sobre a **Moção** relativa à "**Subscrição da Declaração do 4º Fórum Mundial da Água**", intervieram: -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

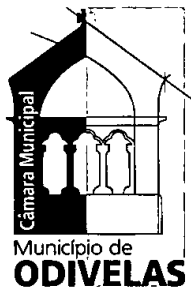
A Senhora Presidente colocou à votação a Moção acima referida, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Indignação que seguidamente se transcreve: -----

"A Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção vigente, estabelece o quadro de competências, bem como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias. -----

Daqui decorre, a necessária e normal separação funcional, bem como o estabelecimento de competências próprias, que a exemplo dos órgãos de soberania, poderemos dizer de separação de poderes. -----

O município e a freguesia são, nos termos constitucionais, autarquias com identidade e competências próprias que visam a prossecução de interesses próprios das populações, sendo, assim, parte integrante da organização democrática do Estado. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Apesar deste quadro, jus-constitucional, de identidade e competências próprias do município e da freguesia, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas permitiu-se, numa clara ingerência institucional no executivo municipal, exigir a demissão de uma vereadora deste executivo. -----

O sentido último da democracia política assenta no bom princípio da autonomia do poder local onde devem imperar a correcção, a cooperação e a paz institucional, repudiando-se todas as condutas e acções que perturbem o bom funcionamento da democracia e causem situações de conflitualidade desnecessária, e que a ninguém aproveita, no caso ora em apreço, entre as duas entidades, o município e a freguesia. -----

Esta Câmara Municipal e este executivo foram eleitos para quatro anos, em sufrágio universal e directo, legitimados pelo voto da população, assumindo a missão indeclinável de satisfazer as legítimas aspirações das pessoas e as suas necessidades colectivas, defendendo os superiores interesses de toda a população do concelho e das suas sete freguesias. -----

O 25 de Abril trouxe-nos um cultura de Liberdade a qual é indissociável de uma cultura de Responsabilidade e Respeito pelos órgãos legitimados. Desses princípios basilares não abdicará este executivo." -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Presidente, colocou à admissão para discussão o Voto de Indignação, o qual foi admitido por unanimidade. -----

No âmbito da discussão sobre o Voto acima referido, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

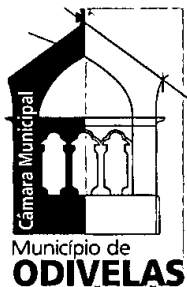
A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

A Senhora Presidente; -----

A Senhora Presidente colocou à votação o Voto de Indignação o qual foi aprovado por unanimidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, retomou o seu lugar. -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 8 - Proposta de Atribuição de Subsídio para Reequipamento à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. (SMPC) -----

Ponto 9 - Miss 2006 Cidade de Odivelas - Proposta de Atribuição de Apoio. (DPEDE) -----

Ponto 10 - Proposta de Isenção do Pagamento de Tarifas Relativas à Utilização dos Pavilhões Desportivos para toda a Época Desportiva de 2006/2007. (DD) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 17 DE MAIO DE 2006. -----

Presente, para deliberação, a acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 17 de Maio de 2006. -----

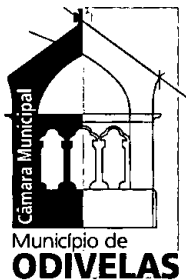
Aprovada, por unanimidade, a acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. -----

2º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA NO MÊS DE AGOSTO. (SAOM) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 012/SAOM, de 07-07-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 012/SAOM: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Tendo em consideração que o mês de Agosto, é, por excelência, um período de férias em que há uma significativa diminuição da actividade municipal, propõe-se que no referido mês se realize apenas a reunião marcada para o dia 23, anulando-se assim a do dia 09 de Agosto, conforme calendarização aprovada na 4ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 14-12-2005." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À -----

Reunião de Câmara -----

- Para deliberação nos termos propostos." -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração da calendarização das reuniões de Câmara no mês de Agosto, por forma a só se realizar a reunião marcada para o dia 23, anulando-se a reunião inicialmente agendada para o dia 09 de Agosto de 2006. -----

3º PONTO -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO SOBRE ESTÁGIOS CURRICULARES A REALIZAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGAF) -----

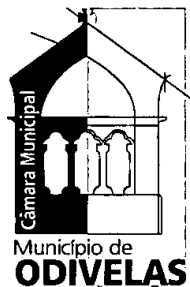
Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 06/DRH/2006, de 21-06-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 06/DRH/2006: -----

"Foram aprovadas pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 27.ª Reunião Ordinária de 16 de Novembro de 1999, as Normas sobre Estágios Curriculares em anexo (Doc.1), as quais se mantêm em vigor até à presente data. -----

Considerando, porém: -----

- 1 – O tempo decorrido desde a sua aprovação; -----
 - 2 – O número de pedidos de estágios curriculares recepcionados, diariamente, nesta Câmara Municipal; ---
 - 3 – A necessidade de definir a tramitação do pedido de estágio, aspecto não regulado nas Normas actualmente em vigor, mas indispensável à uniformidade dos procedimentos; -----
- foi elaborada pela Signatária conjuntamente com a Dr.ª Irene Duarte, Assessora Jurídica da Senhora Presidente da Câmara, a proposta de Regulamento em anexo (Doc.2). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.^a, mais se propõe que a mesma seja submetida à consideração da Senhora Presidente, para efeitos da sua aprovação pela Digníssima Câmara Municipal a que preside e Assembleia Municipal.” -----

REGULAMENTO SOBRE ESTÁGIOS CURRICULARES A REALIZAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

“Artigo 1.º -----

Âmbito e Definição -----

- 1- O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis aos estágios curriculares a realizar na Câmara Municipal de Odivelas. -----
- 2- Para efeitos do presente documento consideram-se “estágios curriculares” aqueles que façam parte integrante de um plano de estudos de qualquer curso, indispensáveis à conclusão do mesmo. -----

Artigo 2.º -----

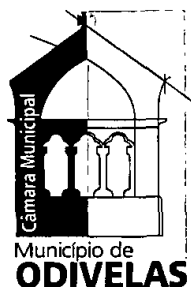
Autorização para a frequência de estágio -----

- 1- A frequência de estágios curriculares nesta Câmara Municipal dependerá sempre de pedido escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, formulado pelo interessado ou pela entidade promotora do estágio. -
- 2- O pedido deverá conter sempre a indicação da duração do estágio. -----
- 3- A autorização para frequência de estágio dependerá da ponderação da conveniência de serviço, bem como do manifesto interesse que o referido estágio apresente para o Município de Odivelas. -----

Artigo 3.º -----

Tramitação do pedido de estágio -----

- 1- Todos os pedidos de estágio recepcionados serão remetidos ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira/ Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de análise e devida informação. -----
- 2 – Após análise do pedido, a Divisão de Recursos Humanos enviará o mesmo ao responsável da unidade orgânica em cujo âmbito de actividade se situe o estágio, para que se pronuncie sobre o interesse, ou não, para o serviço na sua realização. -----
- 3 - Em caso de interesse, para o Município de Odivelas, na realização do estágio, o referido dirigente deverá, de imediato, propor um orientador de estágio. -----
- 4 - No caso do estagiário deter, simultaneamente, a qualidade de funcionário desta Câmara Municipal, o dirigente deverá, também, propor o horário em que o referido estágio poderá ser efectuado, por forma a não prejudicar o normal exercício de funções inerentes à categoria profissional detida pelo funcionário. -----
- 5 – Após a tramitação referida nos pontos 2 a 4 deste artigo, o serviço onde o estágio se irá realizar devolverá o pedido à Divisão de Recursos Humanos. -----
- 6 - Em caso de interesse do serviço na realização do estágio, o pedido será, em seguida, submetido à consideração do Presidente da Câmara, para efeitos de autorização, designação do orientador de estágio,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

celebração de protocolo de estágio (quando exigido) e definição de eventuais apoios financeiros a conceder. -----

7 – Após a competente autorização, o pedido será reenviado à Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de notificação do serviço municipal de acolhimento, do interessado e/ou da entidade promotora do curso/formação e posterior acordo quanto à data de início e de fim do estágio. -----

Artigo 4.º -----

Orientador de Estágio -----

1- Ao orientador de estágio competirá definir o plano de estágio ou emitir pronunciamento sobre o plano previamente traçado pela entidade promotora do curso/formação em que o estágio se integra, bem como assegurar o acompanhamento pedagógico do estagiário na sua actividade no Município, estabelecendo, igualmente, a articulação com o orientador de estágio da entidade promotora. -----

2- O desempenho destas funções não confere o direito a qualquer remuneração. -----

Artigo 5.º -----

Concessão de apoios financeiros -----

1- Aos estagiários poderão ser atribuídos os seguintes apoios financeiros: -----

a) subsídio de refeição, de valor igual ao auferido pelos trabalhadores da Câmara; -----

b) ajudas de transporte, mediante apresentação do respectivo documento comprovativo, desde que a realização do estágio implique deslocações. -----

2 – A definição destes apoios financeiros será efectuada, casuisticamente, no despacho de autorização do estágio, atenta a disponibilidade orçamental. -----

Artigo 6.º -----

Horário semanal do estágio -----

O horário semanal do estágio será fixado por acordo entre o estagiário, o orientador de estágio designado e o dirigente do serviço onde será efectuada o estágio, tendo por referência a carga horária determinada pelo plano do curso. -----

Artigo 7.º -----

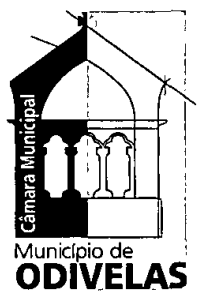
Responsabilidade por acidentes -----

Durante a realização do estágio, qualquer acidente ocorrido no desenvolvimento das actividades definidas será da total responsabilidade do estagiário ou da entidade promotora do estágio, consoante os casos. -----

Artigo 8.º -----

Deveres dos estagiários -----

Os estagiários encontram-se adstritos aos deveres genéricos de comportamento dos trabalhadores do Município, reservando-se a Câmara Municipal o direito de, sem qualquer contrapartida, impedir a frequência do estágio e a utilização dos seus serviços pelo estagiário, quando o seu comportamento se revele inadequado ao serviço público. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 9.º -----

Responsabilidade por actos praticados pelos estagiários -----

A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos actos praticados pelos estagiários, que possam causar prejuízos a terceiros. -----

Artigo 10.º -----

Entrada em Vigor -----

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicitação no Boletim Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1. Concordo com a proposta de Regulamento sobre estágios curriculares. -----
- 2. Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Regulamento sobre Estágios Curriculares a realizar na Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----

4º PONTO -----

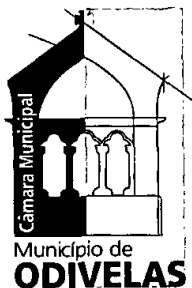
PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO A ATRIBUIR AO ELEMENTO DO JÚRI REFERIDO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ART.º 9º-A, DO DECRETO-LEI N.º 104/2006, DE 7 DE JUNHO. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 04/DRH/2006, de 14-06-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente de transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 04/DRH/2006: -----

“O Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que alterou o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aplicando à Administração Local o regime constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê na alínea c), do n.º 1, do art. 9.º-A, que o júri do procedimento concursal para recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus integre pessoa de reconhecida competência na área funcional respectiva, designada por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa da profissão correspondente. -----

De harmonia com o n.º 3, do referido dispositivo legal, e passamos a transcrever “ *ao elemento do júri referido na alínea c) do n.º 1 que não seja vinculado à Administração Pública é devida remuneração a fixar* -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto". -----

No cumprimento do disposto no mencionado n.º 4, do art. 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, foi publicado no Diário da República n.º 249, II Série, de 29 de Dezembro de 2005, o Despacho n.º 26 901/2005, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em anexo (Doc. 1), o qual estabelece o seguinte: -----

" 1 - Ao elemento do júri referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que não seja vinculado à Administração Pública, é devida uma remuneração de montante equivalente a 25% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente: -----

a) Até ao máximo de 100% daquele índice, quando o número de candidatos seja igual ou inferior a 10; ou -----

b) Até ao máximo de 150% daquele índice, quando o número de candidatos seja superior a 10. -----

2 – Ao elemento do júri referido no número anterior é ainda devido o abono de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte realizadas, processadas nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral". -----

Considerando este regime legal, bem como as actuais limitações orçamentais, proponho a V.Ex.^a que a remuneração a atribuir ao elemento do júri referido na alínea c), do n.º 1, do art. 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho seja de montante equivalente a 20% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente: -----

a) Até ao máximo de 80% daquele índice, quando o número de candidatos seja igual ou inferior a 10; ou -----

b) Até ao máximo de 100% daquele índice, quando o número de candidatos seja superior a 10. -----

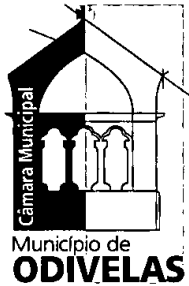
Mais se propõe, o pagamento do abono de ajudas de custo e despesas de transporte realizadas, processadas nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral, conforme previsto no supra mencionado Despacho n.º 26 901/2005, do Ministério das Finanças e da Administração Pública. -----

Assim sendo, e caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.^a, solicito que a mesma seja submetida à consideração da Senhora Presidente e da Digníssima Câmara a que preside." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a remuneração a atribuir ao elemento do júri referido na alínea c), do n.º 1, do art. 9.º - A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos.-----

----- 5º PONTO -----

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA "QUINTA DA PONTE", NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 0593/DAJG/DP/2006, de 19-06-06, com despacho do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 0593/DAJG/DP/2006: -----

"De acordo com a Informação n.º 262/DGOU/DLOP/2006, a parcela a anexar ao cemitério da Póvoa de Santo Adrião é propriedade do Município de Odivelas, tendo vindo à posse deste, para verde urbano e arruamentos, através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 120/74. -----

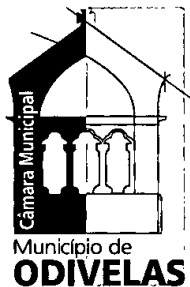
A referida parcela, com 54,00 m2 será a desanexar do "prédio-mãe" denominado "Quinta da Ponte", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8.849, folhas 79 do Livro B-27 e registado sob o artigo n.º 35-B, o qual foi alvo do loteamento titulado por aquele Alvará. -----

Dado esta parcela fazer parte do domínio público do Município, é um bem que, nos termos do disposto no art. 202.º/2 do Código Civil está fora do comércio jurídico. -----

Como tal, para que se possa proceder à sua anexação ao terreno do cemitério (que integra o domínio privado do Município e se encontra registado a favor deste sob a ficha n.º 1057 da Freguesia da Póvoa Sto. Adrião e artigo matricial n.º 1632), será necessário proceder à sua desafecção do domínio público para o domínio privado. -----

No âmbito das Autarquias Locais, a competência para deliberar sobre a afectação ou desafecção dos bens do domínio público municipal é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. --- Assim, propõe-se o envio do presente processo a Reunião de Câmara para que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, delibere da desafecção do domínio público e posterior anexação à parcela onde se encontra implantado o cemitério da Póvoa de Santo Adrião, da seguinte parcela de terreno: -----

Área	Confrontações	Valor
54,00 m2	Norte e Nascente: Domínio Público Sul e Poente: Cemitério	€ 135,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal para que esta delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a desafecção da parcela do domínio público, nos termos do art. 53.º, n.º 4, al. b) da mesma Lei 169/99. -----

Os documentos referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo -----

À Sra. Presidente para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À Reunião de Câmara p/deliberação conforme proposto. -----

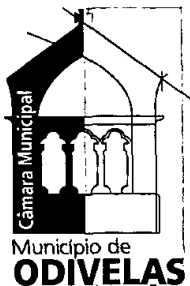
Aprovado, por unanimidade, a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com 54,00 m², a desanexar do "prédio-mãe" denominado "Quinta da Ponte", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8.849, folhas 79 do Livro B-27 e registado sob o artigo n.º 35-B, o qual foi alvo do loteamento titulado por aquele alvará, com confrontações a Norte e a Nascente com o domínio público e a Sul e a Poente com o Cemitério da Póvoa de Santo Adrião. Aprovou-se também, a posterior anexação à parcela onde se encontra implantada o cemitério da Póvoa de Santo Adrião.

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

6º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE VIATURAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA FINS DE INSTRUÇÃO E/OU CURSOS DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DFM) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 80/DFM/2006, de 06-07-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente Vítor Peixoto, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 80/DFM/2006: -----

“Exmo. Sr. Vereador, -----

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 3ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 10 de Fevereiro de 2005, a metodologia a aplicar na cedência de veículos em fim de vida às Associações de Bombeiros do Município de Odivelas. -----

Neste sentido, através do Fax n.º 49/2006, vem a Associação de Bombeiros Voluntários de Pontinha, solicitar a esta Divisão a cedência de dez viaturas para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

Assim e, de acordo com a metodologia aprovada na referida Reunião de Câmara, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência dos veículos abaixo mencionados (Quadro A). -----

Registe-se que os dez veículos foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal e considerados sem interesse para afectação ao Parque Automóvel do Estado por parte da Direcção Geral do Património. -----

Quadro A -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 10 viaturas -----

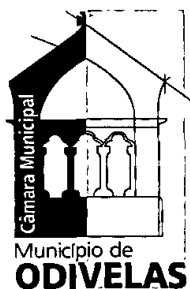
Associação dos Bombeiros Voluntários de Pontinha -----

- Viaturas em mau / péssimo estado -----

Marca/Modelo	Matrícula
Citroen Bx	UD-90-70
Peugeot 205	EX-16-75
Opel Corsa	VF-50-17
Renault 19	UA-53-10
Renault 5	GQ-53-13
Ford Fiesta	QG-16-85
Opel Corsa	RF-78-99
Opel Corsa	XH-10-32
Fiat Uno	73-84-BJ
Citroen Bx	93-15-BM

À Consideração de V. Exa.,” -----

O Fax referenciado na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

Ao SAOM -----

- Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Aprovado, por unanimidade, a cedência de 10 veículos, em fim de vida, à Associação de Bombeiros Voluntários da Pontinha, para testes de salvamento e desencarceramento, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

----- 7º PONTO -----

**RICARDO JORGE TEIXEIRA SIMÕES – LOTE 39 – BAIRRO GRANJAS NOVAS - RAMADA –
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 168/PC/DGOU/DRU/2006, de 2006-05-31, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

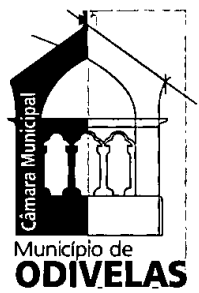
INFORMAÇÃO N.º 168/PC/DGOU/DRU/2006: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 39 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1032 de 23-05-2006 na conta n.º 0686004256450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Ricardo Jorge Teixeira Simões, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 754,62. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. - Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. --- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote 39 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
- 4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 5994/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

Os documentos referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para considerar na O.T. da próxima Reunião de Câmara. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 39 do Bairro das Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2000. -----

8º PONTO -----

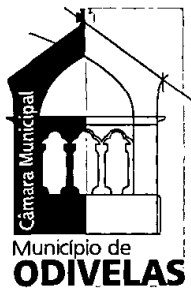
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REEQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 190/SMPC/2006, de 30-06-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente Vítor Peixoto, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 190/SMPC/2006: -----

"A A.B.V. Odivelas, através do seu ofício 158/C/2006 de 28/06/2006 vem, ao abrigo do Protocolo de Apoio às Associações e Corpos de Bombeiros existente entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Associações de Bombeiros do Concelho de Odivelas, apresentar a sua candidatura ao Subsídio para Reequipamento. -- De acordo com o já citado Protocolo, no seu ponto 5. Estrutura do Protocolo, e no que se refere ao subsídio em apreço "(...) em 2006 este subsídio será de € 30.000, divisível pelas 3 Associações, sendo o mesmo objecto de actualização anual, de acordo com a ponderação do Executivo Municipal e caso as possibilidades financeiras da Autarquia assim o permitirem." -----

Mais é referido neste ponto do Protocolo que "As Associações deverão apresentar uma candidatura escrita durante o primeiro semestre de cada ano à Câmara Municipal, revelando a sua intenção em adquirir



Município de Odivelas

Câmara Municipal

equipamento, desde que o mesmo esteja contemplado no objecto do presente subsídio, devendo ser igualmente enviados os orçamentos respectivos." -----

Considerando que a candidatura apresentada pela A.B.V. Odivelas está conforme o estatuído em Protocolo e que, a verba em questão está contemplada em orçamento, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição do subsídio para reequipamento àquela Associação, no valor de € 10.000 (dez mil Euros). -----

Se a presente proposta colher aquiescência, sugere-se o seu envio para o DGAF/DPC para prévia cabimentação e consequente envio à Reunião do Executivo Municipal para deliberação. -----

Mais se informa que a despesa em consideração tem cabimento no projecto 2006/A/764." -----

Os documentos referenciados na informação acima transcrita, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

1)Ao -----

DGAF/DPC -----

- Para efeitos de cabimentação. -----

2) À -----

Sra. Presidente -----

- Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM -----

- Sujeita-se à admissão como ponto a incluir na OT da Reunião de CMO de 12 de Julho. -----

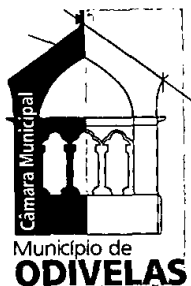
INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 2025/06 no valor de € 10.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./0204 -----

C.O.E.: 0109/08070101" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio, no valor de € 10.000 (dez mil euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, para aquisição de equipamento de protecção individual, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

MISS 2006 CIDADE DE ODIVELAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO. (DPEDE)

Presente, para deliberação, de acordo com o despacho da Senhora Presidente, exarado na informação n.º 164/DPEDE/DADE/ST, de 06-07-06, e com o proposto na informação n.º 114/DPEDE/DADE/ST, de 09-06-06, que seguidamente se transcrevem:

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara, para inclusão na Ordem do Dia, concedendo-se o apoio em epígrafe, excepcionando-se o apoio financeiro solicitado"

INFORMAÇÃO N.º 164/DPEDE/DADE/ST:

"Em conformidade com os anos anteriores irá realizar-se este mês de Julho, dias 28 e 29, o evento OdivelasFashion e a Eleição da Miss 2006 Cidade de Odivelas.

Deste modo fomos contactados pelo responsável do evento para apoiarmos esta iniciativa.

Assim, e conforme o despacho exarado pelo Senhor Vereador na informação n.º 114/DPEDE/DADE/ST de 2006/06/09, foi decidido colaborar e apoiar este evento conforme as competências desta Câmara Municipal expressas no Decreto Lei 169/99, artigo 64.º ponto 1 na sua redacção da alínea p), pela atribuição de um subsídio com a quantia de € 1.000,00 (mil euros), mais se propõe retirar esta verba do Projecto 13 Outras Actividades,

código 1302 - Ano 2006 Tipo A N.º de Projecto Acção 1017

Bens Não Duradouros,

Classificação económica 0405/020121.

À Consideração Superior,"

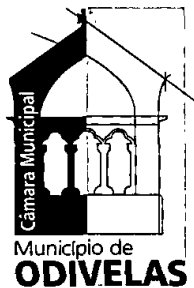
INFORMAÇÃO N.º 114/DPEDE/DADE/ST:

"Em conformidade com os anos anteriores irá realizar-se no próximo mês de Julho a Eleição da Miss Cidade de Odivelas.

Deste modo fomos contactados pelo responsável pela organização do evento para colaborarmos nesta iniciativa.

Foi-nos solicitado apoio no sentido de:

- Convidar um responsável do Departamento, para participar no júri do concurso;
- Disponibilizar um autocarro de 51 lugares, para transportar as concorrentes a Miss Odivelas, durante o dia 25 de Julho para passear pelo Concelho, visitando os diversos patrocinadores deste



Município de Odivelas

Câmara Municipal

evento, e o Património municipal, e para o dia 26 de Julho, para transportar as concorrentes à Escola Agrícola da Pãia e à Quinta da Fonte Santa, onde pretendem passar o dia; -----

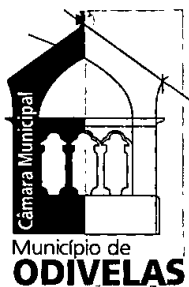
- Disponibilizar o Pavilhão Municipal (junto dos Bombeiros), para a realização deste evento, nos dias 28 de Julho para a realização do OdivelasFashion e dia 29 de Julho para o final do evento onde será eleita a Miss Cidade de Odivelas; -----
- No Pavilhão Municipal providenciar; o som, 200 cadeiras, 18 estrados e a respectiva alcatifa para os forrar, as passadeiras encarnadas para colocar por cima dos estrados, 2 escadas, 15 mesas para o Júri e para a Comunicação Social, assim como a decoração de fundo com panos pretos; -----
- Projecção do espectáculo da Eleição na integra, utilizando o data show da Câmara; -----
- Adquirir as faixas para as concorrentes que forem eleitas (5 faixas); -----
- Pedimos ainda que a Câmara Municipal ofereça uma lembrança às participantes e um Prémio Final à vencedora; -----
- Fazer 300 fotocópias a cores do Cartaz e dos bilhetes, para entrar no Pavilhão no dia da Eleição da Miss. -----

Assim propõe-se: -----

- Convidar o Senhor Vereador, Dr. Sérgio Paiva, para ser o representante da Câmara Municipal enquanto membro do júri, que participará na eleição da Miss Cidade de Odivelas, -----
- Contactar a Quinta da Fonte Santa, para saber se é possível as concorrentes a Miss, passarem o dia 26 de Julho na Quinta, mencionando que pretendem passar lá todo o dia, ter acesso livre à piscina e almoçar, -----
- Contactar o Pavilhão Municipal para cativar os dias pretendidos (28 e 29 Julho) para as respectivas eleições, e solicitar-lhes também que sejam eles a tratar das questões do som, -----
- Marcar junto do Departamento de Transportes e Oficinas, o autocarro de 51 lugares, para os dias 25 e 26 Julho, -----
- Mandar fazer as 5 (cinco) faixas para as concorrentes eleitas Miss (GCRPP), -----
- Decidir quais as lembranças a oferecer às concorrentes pela Câmara Municipal e qual o Prémio Final a dar à Miss eleita, sendo que foi sugerido pelo organizador, uma viagem, -----
- Caso a proposta, seja superiormente aceite, propõe-se cabimentar por estimativa, da rubrica 1302 - 2006 a 1017 Bens Não Duradouros, com o código 0405/020121 a quantia de 1.000,00 euros. -----

À Consideração Superior," -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e os senhores Vereadores da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadores da bancada da CDU, , atribuir, para realização do evento Odivelas Fashion e a Eleição da Miss 2006 Cidade de Odivelas, os seguintes apoios : -----

- Disponibilizar a Quinta Fonte Santa, durante o dia 26 de Julho, para as candidatas a Miss Cidade de Odivelas, poderem confraternizar; -----
- Disponibilizar o Pavilhão Municipal, nos dias 28 e 29 de Julho, para a realização da eleição da Miss, bem como o respectivo material de som; -----
- Disponibilizar um autocarro de 51 lugares, para os 25 e 26 de Julho, para transportar as candidatas. -----

----- 10º PONTO -----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS PARA TODA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2005/2006. (DD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 366/DD/2006, de 17-07-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 366/DD/2006: -----

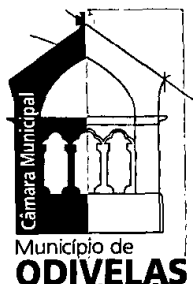
"A Câmara Municipal de Odivelas, desde a sua criação definiu uma Política de Desenvolvimento Desportivo para Odivelas, centralizada em diferentes sectores estratégicos, demonstrando grande empenhamento na criação de condições para o acesso à prática generalizada da actividade física e desportiva da população em geral, e no apoio efectivo às nossas Colectividades Desportivas. -----

No que diz respeito à criação de condições para o acesso à prática desportiva, foi assinado um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) que teve como objectivo estabelecer uma parceria visando a construção de três pavilhões desportivos escolares, que permitiram às colectividades do Concelho, o acesso efectivo e regular na utilização de instalações desportivas com maior dignidade, em período extracurricular. -----

Relativamente aos apoios prestados por esta edilidade ao movimento associativo, foram criados programas de apoio, nomeadamente, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, PADO, e Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, PARDO, que permitiram o gradual desenvolvimento e melhoria das condições de prática desportiva dos clubes do Concelho. -----

Neste contexto, e considerando que: -----

- 1) Nos últimos anos, a implementação dos programas de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 2) Actualmente, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam grandes dificuldades financeiras, comprometendo seriamente a sua actividade; -----
- 3) É necessário que a Câmara se associe à aposta, por parte das colectividades, nos escalões de formação - prioridade do desenvolvimento desportivo; -----
- 4) As colectividades desportivas do concelho cumprem uma função social enquanto organismos dinamizadores de sinergias que potenciam o bem estar da comunidade através de ofertas específicas de ocupação de tempos livres, retirando as crianças e jovens das ruas diminuindo o risco de comportamentos desviantes; -----
- 5) Foi aprovada, na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 29 de Junho de 2005, a isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos para toda a época desportiva 2006/2006, desde que, os utilizadores sejam os atletas/equipas que não sejam seniores. -----

Neste sentido, e com o objectivo de continuar a apoiar as colectividades desportivas do concelho, submete esta Divisão, a aprovação da continuação deste apoio dirigido às colectividades que efectuem um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, para toda a época desportiva de 2006/2007. -----

A proposta de apoio tem como objectivo isentar do pagamento de tarifas, relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, sempre que as actividades desportivas desenvolvidas pelos clubes, tenham como população alvo os atletas/equipas que não sejam seniores. Esta medida abrange os treinos, jogos oficiais e a organização de torneios. -----

A aprovação desta proposta de apoio será um incentivo e, simultaneamente um reconhecimento, para as colectividades que desenvolvem ou pretendão vir a desenvolver actividades para este segmento da população. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

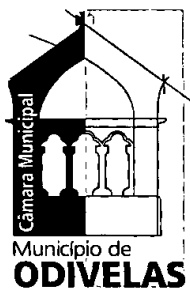
À Sra. Presidente -----

para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT da reunião de 12/JUL/06, como ponto a incluir" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e os senhores Vereadores da bancada do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, isentar do pagamento das tarifas relativas à utilização dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

pavilhões desportivos, todas as colectividades que efectuem um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, durante toda a época desportiva de 2006/2007, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Vítor Peixoto, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O SENHOR VEREADOR RUI FRANCISCO: -----

"Registei as informações do Senhor Vereador, reiterando aquilo que para nós é fundamental, ou seja, o facto de na altura da aprovação desconhecermos em concreto quais os critérios que estarão subjacentes à atribuição dos tempos de utilização nos equipamentos desportivos de gestão municipal. Sabemos que existe um processo de reformulação dos Programas de apoio e remetemos para esse momento uma apreciação mais definitiva. -----

Tendo consciência de que o que é importante neste momento será marcar uma perspectiva política e estratégia, não podemos com estes dados, ou melhor, com a ausência de dados mais clarificadores dos critérios votar favoravelmente. Assim, a bancada da CDU vai se abster neste ponto reforçando que por princípio estamos de acordo com este apoio às associações do Concelho. -----

Aproveito para dizer que estou perfeitamente de acordo com a perspectiva avançada pelo Sr. Vereador, relativamente à utilização dos espaços sobre a dispersão geográfica, pois achamos que, o munícipe que vive na Pontinha (estou a referir-me à Pontinha, como exemplo pois até é uma das que tem menos equipamentos desportivos) por ter cinco equipamentos desportivos na sua freguesia, não deve estar beneficiado relativamente a outro munícipe que vive na outra ponta do concelho onde não existam equipamentos desportivos. -----

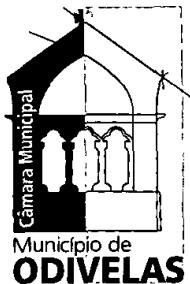
que não tem equipamento desportivo, não deve estar prejudicado em relação a isso, e isto remete-nos para a tal função distributiva, que falávamos há pouco, e nessa perspectiva, aproveitava a oportunidade para colocar a seguinte questão: -----

Aproveitamos ainda para perguntar ao Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e relativamente aos polidesportivos cobertos, que estão previstos, se já há alguma perspectiva relativamente à localização de ambos e qual o modelo de gestão que se preconiza para os mesmos. -----

Obrigado" -----

O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEIXOTO: -----

"Posso já avançar as localizações. Uma ficou logo definida à partida, tinha condições técnicas para o efeito, é no Casal do Rato. A outra estava em dúvida se seria em Famões, os locais foram vistos, um deles, no Casal do Bispo, não apresentava condições técnicas para se construir um pavilhão, e o outro foi no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Trigache, que também não tinha condições. Então optou-se por um terreno localizado em Caneças, que inicialmente esteve previsto para um polidesportivo, para o qual já existia inclusivamente um projecto, que é um terreno que tinha sido cedido à Associação Creche 25 de Abril de Caneças, mas que depois voltou à posse do município e, portanto, vai ser aí a localização do pavilhão. -----

Relativamente à questão que eu queria referir, é a seguinte: a Divisão de Desporto não tinha qualquer possibilidade prática de propor isto noutras circunstâncias, esta isenção, sem ser agora. Ou seja, como nos vamos aproximar da época desportiva, como isto não estava incluído na tabela, a única forma de fazer com que houvesse essa isenção era apresentar a proposta neste momento, sem pôr em causa, como eu disse, a correcção e a rectificação ou alteração à tabela de taxas e tarifas. A única possibilidade prática que nós tínhamos de fazer esta proposta de isenção era neste momento." -----

Eram 13h20m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

